

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - LOCATÁRIA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01 – Jardim Santa Paula – Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representado pelo presidente o Sr **Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIA**.

1.2 – LOCADOR: **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alamedas do Campo, nº 120, Residencial Village, Goiatuba – GO, portador da cédula de identidade nº 2.177.539/SSP-GO 2ª via e CPF nº 425.052.241-53, doravante denominado **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses e acréscimo de 3,70%** sobre o valor inicial atualizado do **contrato nº 002/2020**. O objeto do contrato refere-se à **locação de um imóvel comercial destinado a instalação do laboratório multidisciplinar dos cursos de Engenharia Civil e Agronomia da Fesg/UniCerrado, situado a Rodovia GO 320, Qd. 01, Lt. 10, nº 100, 1 – Jerônimo Salatiel – Setor Aeroporto – Goiatuba-Go**, passando a vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Alterando o valor em conformidade com os índices do INPC previstos no contrato original, para **R\$ 9.450,87 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$113.410,44 (cento e treze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)** conforme planilha abaixo, nos termos do Artigo 57, inciso II, e 65 da lei nº 8.666/93.

Nº do contrato	Valor Inicial mensal	Valor Reajustado índice INPC (3,70%)	Quant.	Valor Global reajustado
002/2020	R\$ 8.599,29	R\$ 9.450,87	12 meses	R\$113.410,44

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO
03.0301.12.364.0430.2217.339036

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 01 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Locatária

JOÃO BATISTA DE FREITAS
Locador

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: